



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

8  
33

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de SISTEMA LEGJUD.

### JUSTIFICATIVA

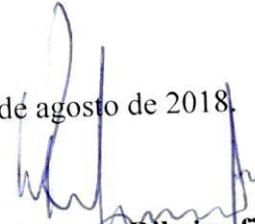
O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ, através da Administração e da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 091/2018, vem justificar o procedimento de Inexigibilidade de licitação para aquisição de **SISTEMA LEGJUD**, conforme descrição do objeto constante no pedido inicial, anexo neste processo.

A lei permite a contratação direta via Inexigibilidade de licitação, quando houver inviabilidade de competição (art. 25 da lei 8.666/93):

I- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizará a licitação ou Conferência Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

Assim sendo, conforme o parecer técnico e jurídico, entende-se que atende a Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 25, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e posterior publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município.

Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2018.

  
**Waldo Antunes Ribeiro filho**  
Presidente da CPL

  
**Adalberto de Freitas Aguiar**  
Prefeito Municipal